



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16625/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 10.814/2019, que institui o Dia Municipal da Bíblia e dá outras providências.

Art. 1.º A ementa e o art. 1.º da Lei n. 10.814/2019 passam a apresentar a redação seguinte:

"Institui o Dia e a Semana Municipal da Bíblia e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de setembro, integrando o Calendário Oficial do Município. (NR)"

Art. 2.º Fica acrescido o art. 1.º-A à Lei n. 10.814/2019, com a redação abaixo:

"Art. 1.º-A. Fica instituída a Semana Municipal da Bíblia, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de setembro, integrando o Calendário Oficial do Município. (AC)"

Art. 3.º Fica acrescido o art. 1.º-B à Lei n. 10.814/2019, com o seguinte teor:

"Art. 1.º-B. O Dia e a Semana Municipal da Bíblia têm por objetivo enaltecer a importância da leitura da Bíblia para desenvolver a fé das pessoas.

Parágrafo único. Durante a Semana Municipal da Bíblia poderão ser realizadas palestras, seminários, exposições, conferências e atividades voltadas à valorização da Bíblia, especialmente na rede pública municipal de educação e de ensino. (AC)"

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN MAIAMANINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 21/03/2023, às 09:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0288687** e o código CRC **AD04EC14**.
